

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO V

Finanças Locais

“Artigo 53.º

Obrigações assumidas pelos municípios no âmbito do processo de descentralização de competências

Eliminado.”

Nota Informativa:

Ao abrigo das obrigações assumidas pelos municípios no âmbito do processo de descentralização de competências, quando em causa estejam empréstimos contraídos para liquidar obrigações várias, importa dotar os municípios de autonomia que lhes permita contraí-los.

No entanto, considera-se que este artigo obriga os municípios a endividarem-se para assumir competências que são do Governo e que violam o princípio da descentralização de competências que deveria de ser acompanhada de pacotes financeiros adequados e ajustados à assunção dessas mesmas competências pelo que apresentamos uma alteração à Proposta de Lei 38/XV/1<sup>a</sup> para eliminação do presente artigo.

São Bento, 11 de Novembro de 2022



O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa